

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 02/2021, Processo nº. 019/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 01/2021. Credenciada: ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.284.506/0001-42, no valor global estimado de R\$ 105.400,00; Autorização: 08/02/2021; Ratificação e Homologação: 11/02/2021; Nova Serrana, 11 de fevereiro de 2021. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.